

disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema «Aqui há selo» com as seguintes características:

Ilustrações:

Nuno Micaelo;  
Alunos da 2.ª turma da Escola EB 1/JI Sá de Miranda;

*Design:* Túlio Coelho/Acácio Santos;  
Dimensão: 40 mm x 30,6 mm;  
Picotado: 13 x cruz de Cristo;  
Impressor: CARTOR;  
1.º dia de circulação: 4 de Março de 2009;  
Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — ciência em Portugal — 330 000;  
€ 0,32 — tabuadas — 330 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Fevereiro de 2009.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 244/2009

de 5 de Março

A requerimento da União das Misericórdias Portuguesas, entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 185/91, de 4 de Março, conjugada com o Decreto-Lei n.º 261/97, de 30 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias.

2.º

#### Regulamento

O curso cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

#### Duração

O curso tem a duração de dois semestres lectivos.

4.º

#### Créditos

O número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do diploma de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria é de 60.

5.º

#### Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

6.º

#### Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 45 alunos.

7.º

#### Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

8.º

#### Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010, inclusive.

9.º

#### Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 25 de Fevereiro de 2009.

## ANEXO

## Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias

## Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

## QUADRO N.º 1

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria I . . . . .	CE	Semestral	175	T: 5; TP: 40; S: 15; OT: 10	9	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria II . . . . .	CE	Semestral	125	T: 5; TP: 15; S: 15; OT: 10	6	
Relação de Ajuda em Enfermagem . . . . .	CE	Semestral	100	TP: 10; PL: 15; OT: 10	5	
Antropologia e Etnopsiquiatria . . . . .	CSH	Semestral	30	TP: 20; OT: 5	1	
Psicologia do Desenvolvimento . . . . .	CSH	Semestral	45	T: 5; TP: 10; S: 10; OT: 5	2	
Bioética e Direito da Saúde . . . . .	CSH	Semestral	75	T: 10; TP: 15; OT: 5	3	
Metodologias de Investigação . . . . .	CSH	Semestral	75	TP: 20; S: 5; OT: 5	3	
Psicossomática . . . . .	CSH	Semestral	25	TP: 15	1	(a)
Gestão . . . . .	CSH	Semestral	25	T: 15	1	(a)
Bioestatística . . . . .	CSH	Semestral	25	TP: 15	1	(a)

(a) A escolher uma.

## QUADRO N.º 2

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática Clínica I (serviços internamento psiquiatria) . . . . .	CE	Semestral	280	E: 165; OT: 15	10	
Prática Clínica II (serviços comunidade) . . . . .	CE	Semestral	280	E: 165; OT: 15	10	
Prática Clínica III (opção de área clínica) . . . . .	CE	Semestral	280	E: 165; OT: 15	10	

(2):

CE — Ciências da Enfermagem.

CSH — Ciências Sociais e Humanas.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa